



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES POLÍTICO-SOCIAIS

(Revogado pelo Decreto nº 1.325, de 25/01/2017)
~~DECRETO Nº 1.229, DE 15 DE ABRIL DE 2016.~~

~~Acresce o subitem Unidade de Atendimento Parque do Idoso à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e adota outras providências.~~

~~O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 5º e Anexo I da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013,~~

~~D E C R E T A:~~

~~Art. 1º É acrescido o subitem 1.5.6 Unidade de Atendimento Parque do Idoso à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, definida no art. 1º do Decreto nº 856, de 9 de setembro de 2014.~~

~~Art. 2º São acrescentados no Anexo Único ao Decreto nº 856, de 9 de setembro de 2014, um cargo de Chefe de Unidade de Atendimento Parque do Idoso, simbologia DAS-7 e um cargo de Assessor Técnico, simbologia DAS-5.~~

~~Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Palmas, 15 de abril de 2016.~~

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais